

34 0180



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 56 /2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 09 de setembro de 2019 em R\$ 1.743,12 (Hum mil setecentos e quarenta e três reais e doze centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, da Segurada Sra. **VERA LUCIA BARBOZA**, matrícula nº 117321-90, auxiliar de enfermagem, conforme processo Administrativo nº 521/2017, com fundamento no art.40, § 1º, inciso III, alínea “b” conforme Redação dada pela EC nº 41/2003 da Constituição Federal e o art. 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015, e da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 09 de Setembro de 2019.


Luiz Paulo Ferreira Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - 2019002

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

DATA 10 / 09 / 2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 56 /2019

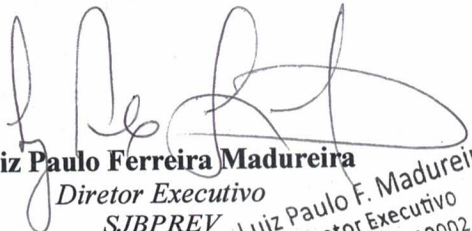
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 09 de setembro de 2019 em R\$ 1.631,21 (Hum mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, da Segurada Sra. **VERA LUCIA BARBOZA**, matrícula nº 117321-90, auxiliar de enfermagem, conforme processo Administrativo nº 521/2017, com fundamento no art.40, § 1º, inciso III, alínea “b” conforme Redação dada pela EC nº 41/2003 da Constituição Federal e o art. 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015, e da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 09 de Setembro de 2019.


Luiz Paulo Ferreira Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV
Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - 2019002

* Republicada para sanar incorreção.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.
DATA 10 / 09 / 2019.